ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1897 DE 29 DE SETEMBRO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU, a uma artéria da Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo anterior, situa-se no Polígono Sueste, entre as chácaras nºs. 44, 47, 48 e 51, em direção norte-sul, ligando a Rua Sergipe a BR-153.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU - 1º Tropeiro do Estado".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE SETEMBRO DE 1983.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Engº. JULIO CEZAR ZANELLA
Secretário da Administração
Substituto